



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 74/2025

SEROPÉDICA/RJ, 14 de abril de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a servidora MARCILENI FRANÇA BARBOSA, mat. 13450, Zelador Escolar, com fulcro nos moldes do art. 7º, I da Lei Complementar 003 de 29 de junho de 2022., ficando seu benefício fixado em R\$ 907,37 conforme Proc. 00824.1.7-2024.

Art. 2º O benefício será reavaliado nos termos do art. 7º, I da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, a cada dois anos conforme determina a Instrução Normativa nº 09/2023 com alteração dada pela Instrução Normativa nº 01/2024, até que a beneficiária complete 62 anos de idade.

Art. 3º O valor dos proventos não será inferior ao salário mínimo nacional nos termos do § 2º, art. 201 da CRFB/1988, devendo ser pago o complemento necessário até que se atinja o valor mínimo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13/02/2025 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*.**7-0 em 14/04/2025 15:20:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z2.7X20.110A.X52A.8228**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*.**7-4 em 14/04/2025 14:22:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14E4.5722.4476.A166.3161**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Informações do Documento

ID do Documento: **5FC.69F** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 74/2025**

Elaborado por **CLÁUDIO GABRIEL SIMAS DOS SANTOS**, CPF: 181.40*. **7-*5, em **14/04/2025 13:50:15**, contendo 198 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13V5.7V50.115A.468Z.2010

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

